



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.680 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

“QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE NOVA BETHÂNIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

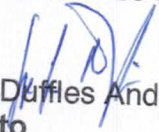
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **“DIEGO FREITAS DOS SANTOS”** a Rua Projetada (sem denominação), que dá acesso a Rua São João para São Lucas.


Art. 2º - O poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com referido projeto correrão por conta do Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>Mural de PMCB</u>
Em	<u>26 / 12 / 2013</u>
Matrícula do Servidor	<u>10661</u>
	
Barr	